



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Aditivo nº 01 ao Contrato 13/2014
PA – 219/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE
VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO,
E A EMPRESA START SERVIÇOS LTDA -
ME.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a empresa **START SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.800844/0001-66, situada à Rua dos Afogados, nº 660, Centro, CEP: 65010-020, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Senhora **TAMARA ARAUJO DA SILVA**, RG nº 20943692002-0, SSP/MA, CPF: 052.890.193-16 e, o Senhor **GUILHERME CAINÃ SILVA PENHA**, RG nº 025169162003-0, CPF: 041.453.443-32, residentes e domiciliados nesta cidade, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho da DG nº 409/2015 em doc 183 do PA Nº **219/2013** e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo objetiva prorrogar a vigência deste contrato pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de lavagem e higienização de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2015 a 02 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

1º aditivo ao CT 13/2014



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO -MA



São Luís, 02 de fevereiro de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região

Guilherme Carneiro da Silva
GUILHERME CARNEIRO DA SILVA
START SERVIÇOS LTDA ME

Tamara Falcão da Silva
TAMARA FALCÃO DA SILVA
START SERVIÇOS LTDA ME

Testemunhas:

[Assinatura]
308161078

2. *actufendes*

1º aditivo ao CT 13/2014